

Edital nº. 01/2013

A Comissão Eleitoral **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE)**, de conformidade com a Portaria nº. 01/2013 do Presidente da Entidade e com o que dispõe o art. 36 e ss, do Estatuto Social da Entidade,

Resolve tornar público, através de edital, o Regulamento da eleição para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE)** nos seguintes termos:

1 – A eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (SINSEMPECE)** será realizada em 1º (primeiro) de março de 2013, de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, de conformidade com as normas estatutárias e o presente Regulamento, para mandato de 03 (três) anos, de conformidade com o calendário que consta do Anexo I.

2 – O sistema de escolha admitido será o de votação por "chapas" que deverão ser inscritas através de requerimento, assinado por todos os candidatos, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.1. Encerrado o prazo para inscrição das chapas, poderá qualquer candidato ou sindicalizado oferecer impugnação fundada em inelegibilidade através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação da lista de candidatos.

2.2. As chapas receberão numeração conforme protocolo de registro efetuado na Sede da Entidade, sendo facultada a escolha de "slogan" para divulgação junto à respectiva numeração.

3 – São aptos a votar nas eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINSEMPECE** os Sindicalizados que, além de outros dispositivos contidos neste Estatuto, preenchem os seguintes requisitos:

RF
Rafael

